



## Legislação

Formato de impressão:  Simplificado  Detalhado  Texto da norma



### Informações Gerais

**Matéria** : Estadual  
**Tipo da Norma** : PROVIMENTO  
**Número da Norma** : 2214  
**Data da Norma** : 07/10/2014  
**Órgão Expedidor** : CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
**Fonte** : DJE de 09/10/2014 , p. 6

### Ementa

Dispõe sobre alteração da redação do caput dos artigos 16 e 19 do Provimento CSM nº 2005/2012. (rnn)

### Inteiro Teor

## PROVIMENTO CSM Nº 2.214/2014

**O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o decidido nos autos do processo nº 146.411/2012-SEMA 1.1.2.1;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Alterar a redação do *caput* dos artigos 16 e 19 do [Provimento CSM nº 2005/2012](#) , que passarão a ter o seguinte teor:

**Art. 16** - *Na Comarca da Capital, com a ressalva do art. 17 deste Provimento, o plantão judiciário do recesso de final de ano será realizado nas dependências do Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães (Rua José Gomes Falcão, nº 156, Sala 508, térreo, bairro da Barra Funda), no período das 9 às 13 horas.*

**Art. 19** - *Nas Comarcas do Interior, o plantão judiciário será realizado nas Sedes das Circunscrições ou Regiões Judiciárias, no período das 9 às 13 horas.*

**Artigo 2º** - Alterar a redação do caput do art. 1º do Provimento CSM nº 2014/2012 , que passa a ter o seguinte teor:

*Art. 1º - No período de 20 de dezembro a 06 de janeiro haverá plantão judiciário em Segunda Instância, que será realizado no prédio do Tribunal de Justiça, das 9 às 13 horas, com a presença de Desembargadores e/ou Juízes Substitutos em Segundo Grau.*

**Artigo 3º** - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, remetendo-se cópias à Procuradoria-Geral de Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, à Procuradoria-Geral do Estado, à Defensoria Pública do Estado, à Secretaria de Administração Penitenciária, à Fundação Casa do Menor, ao Comando Geral da Polícia Militar e à Delegacia-Geral da Polícia Civil.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 07 de outubro de 2014.

**(aa) JOSÉ RENATO NALINI, Presidente do Tribunal de Justiça, EROS PICELI, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça, SÉRGIO JACINTHO GUERRIERI REZENDE, Decano, ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO, Presidente da Seção de Direito Privado, GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Presidente da Seção de Direito Criminal, RICARDO MAIR ANAFE, Presidente da Seção de Direito Público.**

---

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI